



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

CAMPUS CABEDELO CENTRO

Edital DDE/CC nº 49/2025, de 2 de outubro de 2025

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 5ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - CAMPUS CABEDELO CENTRO - PROCESSO SELETIVO PSCS 2025 – UAB/IFPB 2025.1 e 2025.2 - CURSOS SUPERIORES - EDITAL Nº 15/2025**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Cabedelo Centro, de acordo com as disposições da legislação em vigor, divulga, por meio deste edital, o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a 5ª Chamada da Lista de Espera do PSCS 2025.1 e 2025.2, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA, DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA na avaliação documental na pré-matrícula de ingresso no curso de graduação em licenciatura em pedagogia (UAB/IFPB) oferecidos pelo IFPB por meio do PROCESSO SELETIVO PSCS 2025.

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida, levando-se em conta a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no [Edital nº 15/2025, de 24 de janeiro de 2025](#) e no [Edital nº 45/2025 - DDE/CC, de 19 de setembro de 2025](#) (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital e no site.

1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os candidatos que foram INDEFERIDOS e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso no dia 3 de outubro de 2025, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, [Edital nº 45/2025 - DDE/CC, de 19 de setembro de 2025](#) (e suas alterações posteriores).

1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.5.1 Falta de documentação básica\* ou específica, impossibilitando a análise.

1.5.2 Candidato não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor.

1.5.3 Candidato não atende aos critérios de renda igual ou inferior a 1,0 Salário-mínimo.

1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PCD.

1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.

1.5.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola.

**\*Observação:** Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.

1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental poderão durante o período estipulado realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:

1º) Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

2º) Preencher o campo disponível para recurso no menu Área do Candidato > Pré-matrícula > Recursos da Pré-matrícula e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na

área do candidato.

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.6.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).

1.7 Os demais candidatos participantes desta 5ª Chamada da Lista de Espera que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
- **Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem enviaram a documentação dentro do prazo estabelecido.

1.8. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.

1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB – Campus Cabedelo Centro, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro> e <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/editais/ensino/2025> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB e na página do Campus Cabedelo Centro.

2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível, posteriormente, no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/ensino/calendario-academico>.

2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico ([cca.cc@ifpb.edu.br](mailto:cca.cc@ifpb.edu.br)), ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus ([dde.cce@ifpb.edu.br](mailto:dde.cce@ifpb.edu.br)), ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB– Campus Cabedelo Centro.

Cabedelo, 2 de outubro de 2025

(Assinado eletronicamente)

**George Glauber Félix Severo (2087680)**

Diretor de Desenvolvimento e Ensino

Portaria nº 1530/2023 - Reitoria

IFPB - Campus Cabedelo Centro

## **ANEXO I**

### **RESULTADO PRELIMINAR - PSCS 2025.1 - 5º CHAMADA DA LISTA DE ESPERA**

CAMPUS: CABEDELO CENTRO

<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/2066/campus/5/>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC**, em 02/10/2025 17:17:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 775617  
Verificador: 151a700246  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706